



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

JUSTIFICATIVA

PL 470/10

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos tem como objetivo incentivar os artistas amadores da cidade de São Paulo, assim como criar possibilidades da população de ter acesso à atividades culturais.

O artistas amadores não receberão nenhum tipo de remuneração, a Prefeitura ficará responsável pela oferta de infraestrutura e organização do evento.

Propomos também que a critério do Executivo seja reservado um espaço para apresentação de artistas amadores na Virada Cultural, sendo que os mesmos serão selecionados dentre os que participaram de apresentações nas regiões das Subprefeituras no decorrer do ano.

O nosso objetivo além de incentivar os artistas amadores é ampliar as atividades culturais nas periferias de São Paulo, onde a cada dia surgem novas formas de expressão cultural na comunidade, e nem sempre podem contar com o apoio do Poder Público.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.

Cláudio Fonseca
Vereador

3